LEI MUNICIPAL Nº 1.123/98, de 17 de dezembro de 1998

"Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara, aprovam, e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica denominada como "Rua Rafael Vicente Amil" a "Rua Projetada F", compreendida entre a Av. Juscelino Kubitschek e a Rua um, nas proximidades do terminal rodoviário, neste município.

Art. 2º. *O Prefeito Municipal em 60(sessenta) dias contados da publicação desta lei, emplacará toda a rua por esta lei criada, colocando uma placa indicativa com o nome do logradouro de forma legível, no início e no fim da mesma, providenciando ainda a numeração das residências onde se fizer necessário.*

.

Art. 3º. *Sancionada a lei municipal, deverá a Secretaria da Câmara dar ciência a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina e a Telemig do teor da mesma.*

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 17 de dezembro de 1998.

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal